

**PORTARIA Nº 042/2025 – GABPRES/CEASA-GO**

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”, e ainda;

Em cumprimento ao preceituado no Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2019.

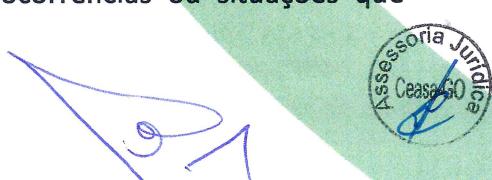
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **RENAN ODA AMARAL**, para exercer a função de **Gestor do Termo de Fomento nº 001/2025**, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO** e a **UNIÃO DE ATACADISTAS E PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS – UNIAP**, com vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir de 01/09/2025, com a responsabilidade de acompanhar a execução das ações, garantir o cumprimento das metas e elaborar relatórios periódicos sobre a execução do objeto do termo.

**Art. 2º** Nomear a servidora **VERA LÚCIA COELHO ROSA**, para exercer a função de **Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2025**, com a responsabilidade de fiscalizar a execução, verificar a regularidade da aplicação dos recursos e atestar a conformidade das prestações de contas apresentadas.

**Art. 3º** O Gestor e o Fiscal designados deverão atuar em conformidade com a legislação vigente, o Termo de Fomento e demais normas aplicáveis, reportando-se à Diretoria para quaisquer ocorrências ou situações que

Rodovia BR - 153 KM 5,5 Jardim Guanabara,  
Goiânia - GO, 74675-090  
 (62) 3522-9000



Assessoria Jurídica  
Ceasa-GO



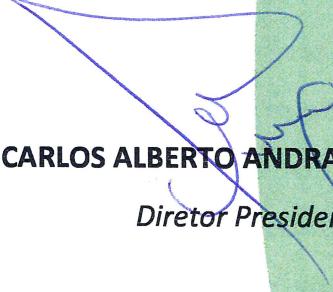
exijam providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia-GO, 06 de outubro de 2025.

**CEASA/GO – Centrais de Abastecimento de Goiás.**

  
**CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**

*Diretor Presidente*